



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.762, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Aprova o financiamento tripartite do SAMU
192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde
Triângulo Norte do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.122, de 11 de julho de 2018, que habilita o município de Divinópolis (MG) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.219, de 21 de agosto de 2012, que institui as Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.671, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.690, de 10 de dezembro de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 abril de 2016, que aprova novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda Clínico, UTI adulto e pediátrico e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.710, de 18 de abril de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 abril de 2016, que aprova novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda Clínico, UTI adulto e pediátrico e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 243ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de julho de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito da Região Ampliada do Triângulo do Norte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§1º - Os valores constantes no Quadro I do Anexo Único desta Deliberação serão repassados a partir do início do funcionamento do SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Triângulo Norte até a sua qualificação pelo Ministério da Saúde.

§2º - Os valores constantes no Quadro II do Anexo Único desta Deliberação, somente serão repassados a partir da publicação de Portaria do Ministério da Saúde, qualificando o SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Triângulo Norte.

§3º - Os valores financeiros de que trata a presente Deliberação referem-se, única e exclusivamente, aos municípios da Região Ampliada do Triângulo do Norte com o SAMU 192 Regional em funcionamento.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.762, DE 23 DE JULHO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.762, DE 23 DE JULHO DE
2018.

QUADRO I – SAMU HABILITADO

Custeio Mensal		
Fonte de Recursos	Percentual (%)	Valor Total (R\$)
Municípios (per capita)	10,03%	R\$ 180.687,00
Estado	66,63%	R\$ 1.199.960,52
Ministério da Saúde	23,34%	R\$ 420.350,00
TOTAL	100%	R\$ 1.800.997,52

QUADRO II – SAMU QUALIFICADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Custeio Mensal		
Fonte de Recursos	Percentual (%)	Valor Total (R\$)
Municípios (per capita)	10,03%	R\$ 180.687,00
Estado	55,25%	R\$ 995.184,02
Ministério da Saúde	34,72%	R\$ 625.126,50
TOTAL	100%	R\$ 1.800.997,52